## **MPV 726** 00104



ETIQUETA

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS	
MEDIDA PROVISÓRIA Nº 726/2016	■ ■ ■ 83
DEP MARCON PT/RS	Partido PT == 18-74-78-78
1 Supressiva 2 Substitutiva 3. X Modificativa	4Aditiva
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO	
Modifique-se o inciso VIII do art. 29 da Lei nº 10.683/2003, constantes do art. 12 da Medida Provisória 726/2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:  Art. 29.	
VIII – do Ministério do Desenvolvimento Agrário, o Co Desenvolvimento Rural Sustentável, o Conselho Curador do Ba (quatro) Secretarias, sendo uma em caráter extraordinár normatizar e supervisionar o processo de regularização fundián Amazônia Legal, nos termos do art. 33 da Lei nº 11.952, de 25	anco da Terra e até 4 io, para coordenar, ria de áreas rurais na
JUSTIFICAÇÃO	
Esta emenda recompõe o MDA enquanto Ministério e sua estrutura funcional.	
Não há motivos para sua extinção. É um erro estratégico, um risco ao abastecimento alimentar e à qualidade de vida no campo e na MDA e sua fusão com o MDS.	
Aqui está-se recompondo o MDA nos moldes que vigorou até antes desta MP, para que as políticas em desenvolvimento sejam continuadas, aperfeiçoadas, qualificadas e expandidas, melhorando a vida das populações rurais.	

PARLAMENTAR

**DEP MARCON PT/RS**